



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00592/2021

INSTITUI O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E COMBATE A FAKE NEWS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Mês da Conscientização, Orientação e Combate a FAKE NEWS, no Município de Uberlândia a ser realizado anualmente no mês de setembro, que tem por objeto informar e conscientizar a população ao combate a Fake News.

Art. 2º No Mês de Conscientização, Orientação e Combate a FAKE NEWS, serão realizadas palestras, debates e ações educativas em locais estratégicos e de fácil acesso a comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ODAIR JOSÉ
Vereador

Justificativa:

Justificativa: O presente projeto tem como objetivo informar e conscientizar a população a combater a Fake News. As chamadas notícias falsas, ou “Fake News” são conteúdos produzidos com o objetivo de



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00592/2021

disseminar mentiras sobre pessoas e acontecimentos, enganando a população e influenciando a opinião pública. O tema vem ganhando visibilidade local, nacional e no mundo, nos últimos tempos, tornando o assunto mais visível, porém, já vem ocorrendo há muito tempo. As mensagens falsas quando divulgadas causam danos imensuráveis e irreparáveis a que ou quem se refere, inclusive na formação de opinião, em muitas oportunidades pode trazer riscos para a saúde pública, incentivar o preconceito e resultar em problemas graves. O mês de combate a Fake News proposto neste instrumento, é de suma importância, a exemplo de órgãos importantes que debatem e informam sobre a necessidade desta orientação, como o Senado Federal, que lançou a campanha “Notícia falsa se combate com boa informação”, a iniciativa mostrou como reconhecer uma informação falsa sobre o Congresso Nacional, e como o cidadão pode ajudar a impedir que uma notícia inverídica se espalhe. Neste sentido, é indispensável a instituição de mecanismo no âmbito Municipal, memo que seja por orientação, para reforçar e fortalecer o combate a Fake News. Além de orientar, o projeto também visa desestimular a disseminação das mensagens falsas, pois os atos relacionados a criação, divulgação e disseminação de informações falsas podem ser devidamente enquadrados no Código Penal. Portanto, é nítido e claro que o tema deve ser incessantemente demonstrado e debatido, em todos os âmbitos da Federação, com a devida orientação e conscientização, com o fim de desestimular a produção, vinculação e disseminação de notícias falsas (Fake News), tendo o Município a responsabilidade de reafirmar e reforçar o esforço Nacional de combate a Fake News. Entendendo por necessário e indispensável a tratativa do tema, apresento a propositura almejando dos nobres colegas a aprovação.

ODAIR JOSÉ

Vereador